





Autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 21-12-2023

# CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTÓNIO BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

# Ref.ª BI.08/2023/UCA/CHUdSA

O Centro Hospitalar Universitário de Santo António (CHUdSA) abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto ALN-TTR02-013, CONTTRIBUTE: A GLOBAL OBSERVATIONAL MULTICENTER LONG-TERM STUDY OF PATIENTS WITH TRANSTHYRETIN (TTR)-MEDIATED AMYLOIDOSIS (ATTR AMYLOIDOSIS), financiada por fundos próprios.

1. Área Científica: Medicina – Neurologia Clínica

## 2. Requisitos de admissão e fatores de valorização

## 2.1 Requisitos de admissão obrigatórios

- a) Ser detentor do grau académico de Licenciado/a e estar inscrito num mestrado ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, conforme o RBI do CHUdSA. (https://www.chporto.pt/documentos/Bolsas/RegulamentoBolsasID CHUPorto 04-2021.pdf). Os cursos não conferentes de grau académico, são os que estão previstos na alínea e) do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na redação atual.
- b) Possuir habilitações académicas nas áreas de Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Ciências da Saúde, Biologia ou Bioquímica;
- c) Ter o nível C2 de língua portuguesa, caso não seja falante nativo da língua portuguesa.

## 2.2 Fatores de valorização da candidatura

São considerados fatores preferenciais a experiência e conhecimento sólido em:

- a) Conhecimentos na área de ensaios clínicos;
- b) Formação em Boas Práticas Clínicas;
- c) Experiência de atividade em ambiente clínico;
- d) Experiência de investigação em centros associados a ciências da saúde;
- e) Compreensão oral, de leitura e escrita da língua inglesa.

## 3. Elegibilidade

Os candidatos devem reunir as condições de elegibilidade previstas nos artigos 4º e 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação deste Centro Hospitalar.

## 4. Plano de trabalhos

O/a bolseiro/bolseira participará e apoiará as tarefas do projeto, em particular: Integrará a equipa de apoio aos ensaios clínicos em doenças neurológicas, participará no desenvolvimento de fluxos de trabalho com as equipas; será responsável pelo levantamento de dados e de informação relacionados com o projeto; desenvolverá as tarefas inerentes ao sistema de gestão da investigação do CHUdSA







## 5. Legislação e regulamentação aplicável

Regulamento de Bolsas de Investigação (RBI) do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E., aprovado pela FCT em 05 de abril de 2021 e o Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº. 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual.

#### 6. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido na Unidade Corino de Andrade, Clinica de Neurociências do CHUdSA, sob a orientação científica da Prof. Doutora Teresa Coelho.

# 7. Duração da bolsa

A duração da bolsa é de 12 meses, podendo ser renovada por igual período, até à duração máxima de 24 meses, não podendo ultrapassar o período de execução do projeto. Prevê-se o inicio da bolsa para março de 2024.

## 8. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 1.199,64€ (mil cento e noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

Outros subsídios: Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva; Seguro de Acidentes Pessoais, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

#### 9. Métodos de seleção

9.1 A seleção far-se-á através de avaliação curricular (AC) e da Carta de Motivação (CM).

A pontuação é valorada na escala de zero a vinte valores para a AC e de zero a vinte valores para a CM.

A classificação (C) será estabelecida usando a seguinte fórmula C = 0,8xAC+0,2xCM.

A carta de motivação (até 500 palavras) deve incluir: (i) as motivações pessoais para se candidatar-se a uma bolsa de investigação no Centro Hospitalar Universitário de Santo Antóniop, (ii) a motivação para desenvolver atividades em ensaios clínicos e (iii) a qualificação para a obtenção da bolsa.

Os candidatos serão ordenados em função da aplicação dos critérios de avaliação; os candidatos que obtenham classificação de AC inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos.

## 9.2 Critério de desempate:

Nos casos em que a classificação obtida na avaliação C (0,8xAC+0,2xCM) resulte em empate de classificação dos candidatos, ordenados em posição de poderem ocupar a vaga posta a concurso, será realizada entrevista (E) como critério de desempate.

A entrevista visa avaliar de forma sistemática a experiência, a motivação e os aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A pontuação é valorada na escala de zero a vinte valores.

A classificação final dos candidatos que realizem entrevista para desempate da classificação obtida na avaliação C, será efetuada utilizando a seguinte fórmula:

Classificação final = 0,6xC+0,4xE

O júri decidirá a ordenação das candidaturas, podendo selecionar nenhum(a) candidato(a), em função das qualificações e competências demonstradas.







A falta de comparência à entrevista por parte do candidato, ou a indisponibilidade em prestar eventuais esclarecimentos em qualquer fase de seleção, equivale à desistência do concurso.

## 10. Composição do Júri de Seleção

**Presidente:** Prof.ª Doutora Ana Povo, Assistente Graduada de Cirurgia, Diretora do Centro Académico Clínico (CAC), CHUdSA/ICBAS.

**Primeiro vogal**: Prof.ª Doutora Teresa Coelho, Assistente Graduado Sénior, Responsável da Unidade Corino de Andrade, Diretora do Serviço de Neurofisiologia, CHUdSA.

**Segundo vogal**: Prof.ª Doutora Idalina Beirão, Assistente Graduada de Nefrologia, Diretora do Departamento de Ensino e Formação (DEFI), CHUdSA.

**Primeiro vogal suplente**: Prof. Doutor Tiago Torres, Assistente Graduado de Dermatologia, Responsável da Unidade de Ensaios Clinicos, CAC, CHUdSA/ICBAS;

Segundo vogal suplente: Dr. Delfim Garrido, Gestor do DEFI, CHUdSA.

# 11. Forma de publicitação e notificação dos resultados

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura e/ou através da página eletrónica do CHUdSA.

A cada candidato será atribuída uma ID, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As convocatórias das entrevistas, serão efetuadas através do endereço eletrónico de contacto fornecido pelos candidatos aquando das candidaturas.

As listas de resultados (lista de candidatos admitidos e excluídos, a avaliação curricular, a lista de ordenação final dos candidatos), serão disponibilizadas no site do CHUdSA, afixadas no *placard* do DEFI, e, enviadas através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

A bolsa será atribuída ao melhor classificado, que deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída por ordem de seriação final.

O CHUdSA pode recorrer à lista de ordenação final, durante o período de contratação do bolseiro, caso se verifique a desistência ou cancelamento da bolsa no decurso do contrato e se verifiquem condições de contração por um período igual ou superior a três meses consecutivos.

#### 12. Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. As reclamações são dirigidas ao Presidente do Júri do concurso e os recursos, ao Tribunal Administrativo competente.

#### 13. Prazo, submissão e formalização das candidaturas







#### 13.1 Prazo

O concurso encontra-se aberto de **08-01-2024** a **19-01-2024** (10 dias úteis).

#### 13.2 Submissão das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do CHUdSA, no qual devem incluir a identificação do concurso através da referência à Bolsa de investigação BI.08/2023/UCA/CHUdSA, o nome completo, residência ou endereço de contacto, telefone ou telemóvel de contacto e endereço eletrónico de contacto, anexando os documentos mencionados no ponto 13.3, devendo ser remetidas para o endereço eletrónico, bolsas.defi@chporto.min-saude.pt, tendo por assunto: Bolsa de Investigação BI.08/2023/UCA/CHUdSA e o nome e apelido do(a) candidato(a).

Em alternativa, podem ser entregues presencialmente, no Secretariado do Conselho de Gestão do DEFI, CHUdSA, em dispositivo portátil de memória (vulgo *pen drive*).

Serão analisadas apenas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido no  $n^2$  13.1.

**13.3 Documentos** - As candidaturas deverão ser acompanhadas obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento;
- b) Curriculum Vitae (CV);
- c) Carta de motivação, dirigida ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do CHUdSA;
- d) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias ou do respetivo reconhecimento em Portugal quando tenham sido atribuídas por instituições de ensino superior estrangeiras;
- e) Cópia do documento comprovativo de inscrição em programa de mestrado ou doutoramento, ou num curso não conferente de grau académico, ou declaração sob compromisso de honra, sendo neste caso, apresentado o comprovativo de inscrição aquando da contratualização da bolsa;
- f) Documento comprovativo de ser detentor das competências linguísticas ao nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em língua portuguesa, se aplicável;
- g) Outros documentos que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito.

Não serão considerados documentos de candidatura enviados depois de decorrido o prazo estipulado no presente anúncio.

#### 14. Contratualização da bolsa

Para contratualização da bolsa serão exigidos alguns documentos previstos no artigo 14º do RBI do CHUdSA, aplicável à situação concreta dos candidatos selecionados, sendo necessário em qualquer caso:

- a) Documento comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva, nos termos previstos na alínea f), nº.1 do artigo 14º ou declaração sob compromisso de honra, em que o candidato atesta a situação de dedicação exclusiva à data de início da bolsa.
- b) Documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa, no caso de candidatos estrangeiros ou não residentes em Portugal;
- c) Documento em que o bolseiro atesta não ter sido beneficiário de idêntico tipo de bolsa diretamente







financiada pelo CHUdSA;

d) Documento comprovativo de inscrição em Instituição de Ensino Superior, relativo à situação declarada sob compromisso de honra.

A não entrega da documentação exigida para a contratualização, no prazo de 10 dias úteis após a data da comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.

O modelo do contrato e dos relatórios finais da bolsa estão disponíveis para consulta na página da Internet do CHUdSA, integrados no RBI.

## Minuta: Declaração de Honra

Habilitações académicas / inscrição em curso numa instituição de Ensino Superior | o candidato deve adaptar a declaração às respetivas necessidades |

Eu, |nome|, candidato(a) à vaga para atribuição de uma |tipo de bolsa|, no âmbito do projeto |nome e referência do projeto quando indicado|, publicada no website do CHUdSA, com a referência (ver no anúncio - Ref.ª BI.xx/xxxx/xxxxx/CHUdSA|, declaro sob compromisso de honra que conclui o grau académico de xxxx|grau académico|, habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso |designação|, pela xxxxx |Universidade conferente de grau|, na data xx/xx/xxxxx [¹], com média final de xx valores.

Mais declaro que nesta data xxxx | estou inscrito <u>ou</u> cumpro os requisitos para me inscrever | no xxxxx | designação do curso |, da xxxx | designação da Instituição do Ensino Superior |.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo de xxxx |das habilitações / inscrição | até ao termo do prazo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa [²], no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

Data Assinatura

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A declaração só poderá atestar factos ocorridos até à data da candidatura.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.